



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05358/12

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO. Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC-01648/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TCNº 05358/12**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 017/2012, realizado entre a Prefeitura Municipal de Carrapateira e a Construtora União Pré-moldados e Serviços Ltda, objetivando a execução dos serviços de abastecimento d'água dos Sítios Bonfim dos Pedrosas, Baixas e Varzante, neste município, no valor de **R\$ 501.171,52** (quinhentos e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls.866/867**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 017/12, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 09 de outubro de 2.012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

Lscl